



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OFÍCIO nº 022/2022 - CPL

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Fevereiro de 2022.

A Senhora
ANTONIA DA SILVA MIRANDA

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.
Referência: Processo Administrativo nº 2022.01.19.0001 – Dispensa de Licitação nº 017/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste solicitar os seguintes documentos para fins de habilitação para Contratação Direta, para **Locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio s/n, Bairro Avenida Piqui, São Mateus do Maranhão, visando o funcionamento da sede da Unidade Escolar Cristo Vive na sede deste município**, no valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) pelo período de 10 (dez) meses, no interesse do Processo Administrativo em referência.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Dados bancários;
- d) Comprovante de residência do locador;
- e) Documentos do imóvel;
- f) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- k) Certidão Negativa de IPTU Municipal.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 223/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/979626854



POLEGAR DIREITO

Antonia da Silva Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 069814122019-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2019

NOME ANTONIA DA SILVA MIRANDA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA E IZAURA FELIPE DA SILVA MIRANDA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 27/12/1970

DOC ORIGEM CASAM. N.742 FLS.142 LIV.03B

CPF 735974223-49
SAO LUIS-MA
P-081

Lúcio
LICITACIONANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 16/02/2002

[Signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE SANTA INÊS
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
DISTRITO DE SÉDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 16/02/2022

CEMILSON SOUSA MOURA.
Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 742, às fls. 142, do livro nº 03-B, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de Dezembro de 1994, foi feito o casamento de RONALDO DE SOUSA COSTA c/ ANTONIA DA SILVA MIRANDA, contraído perante o Min. de Paz - Maria da Graça Ferreira Sousa, e as testemunhas João Alves Bezerra e Eliane Oliveira Miranda.

Ele, nascido ROM JARDIM - MARANHÃO, aos 13 de Janeiro de 1.966, profissão Rep. Autônomo, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 146, Nesta Cidade, filho de JOÃO PINTO COSTA e MARIA RODRIGUES DE SOUSA COSTA.

Ela, nascida CANTO DO ESCURO - VARGEM GRANDE - MARANHÃO, aos 27 de Dezembro de 1.970, profissão Estudante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 146 - Nesta Cidade, filha de RAMUNDO NONATO DE MIRANDA e IZAURA FELIPE DA SILVA MIRANDA.

a qual passou assinar-se ANTONIA DA SILVA MIRANDA.
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nº 1, 2 e 4, do Código Civil. - Observações: Casamento celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

SANTA INÊS

Declaração é verdade e dou fé.
SANTA INÊS (MA) 29 de DEZEMBRO de 1994

OFICIAL



AGENCIA - 2651 - 4

CONTA : 18.500 - 0

TITULAR : A DA SILVA MIRANDA

ANTONIA DA SILVA MIRANDA

BANCO BRASIL

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RONALDO DE SOUSA COSTA INSTALAÇÃO: 6961576 CPF: ***.833.44*-** AV ANTONIO P ARAGAO , 1759 , CENTRO SAO MATEUS DO MARANHAO - CEP: 65470-000 - MA			
		Parcelo de Negócio 6961576	
		Conta Contrato 6961576	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2021	04/01/2022	R\$ 639,01	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/11/2021	27/12/2021	33	25/01/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 002541581
 N° da Fatura 0202112002541581 |CFOP: 5258/AA
 DATA DE EMISSÃO: 27/12/2021

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/11 - 27/12 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (600 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N° 482/2012. • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh. • Conta contrato geradora 6961908: Saldo do Mês Geral Total: 600.00 , Saldo Acumulado Geral Total: 0.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	386	0,642070	247,83	ICMS	456,68	29,0000	132,44
Consumo Isento	600	0,642070	385,23	PIS	324,24	1,1883	3,86
De Geração - CC 6961908	600	0,642070	385,24	COFINS	324,24	5,4734	17,74
At. Jandeira			54,81				
ICMS			132,44				
PIS			3,86				
COFINS			17,74				
ITENS FINANCEIROS							
Cip-Ilum Pub Pref Munic			182,33				

CONSUMO kWh	DEZ/20	850
	JAN/21	690
	FEV/21	732
	MAR/21	643
	ABR/21	819
	MAI/21	788
	JUN/21	928
	JUL/21	869
	AGO/21	852
	SET/21	1025
	OUT/21	972
	NOV/21	1045
DEZ/21	986	

Ativo Injetado

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11024703209	Consumo	ATIVO TOTAL	69.767	70.753	1,00	986 kWh	4D2E.31E4.D472.9024.8EB0.69D3.520A.51E7		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	27/12/2021	

REMISSÃO DE VENCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 16/07/2022

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Horário de atendimento: 08h às 18h, de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 14h às 18h.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DMC, FIC, DMAC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PLENA QUITAÇÃO.



FLS: 38
RUBRICA

Pelo instrumento particular de um lado **CLODOALDO CORREA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41237095-6 SSP-M, inscrito no CPF nº 747.351.603-53 e **DANIELLE CORREADOS SANTOS**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 36554495-7 SSP-MA, inscrita no CPF nº 634.159.503-44, residentes e domiciliados à Avenida General Arthur Carvalho, Nº 503, Casa 22, Condomínio Green Park Vilage III, Bairro: Turú, CEP nº 65.066-320, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, adiante denominados **VENDEDORES** e de outro lado, **RONALDO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 111618099-2- SSP-MA, e CPF 255.833.443-34 residente domiciliado na Avenida ANTONIO P. ARAGÃO N 1759 centro SÃO MATEUS -Ma adiante denominado **COMPRADOR**, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

1- **OS VENDEDORES**, na qualidade de legítimos proprietários do PREDIO, SITUADO na em esquina com a rua **13 DE MAIO COM A RUA SANTO ANTONIO NO BAIRRO PEQUI NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS-MA**, medindo 22,80 metros de frente e 6,5 metros de fundo medindo 148,20 metros quadrados.

Escritura de Compra e venda do Imóvel fica os vendedores comprometidos a ir com os compradores ir ao cartório deste município para fazer a transferência do IMÓVEL .

2- Os VENDEDORES resolvem vendê-los aos COMPRADORES, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), pago a vista.

DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO: após o recebimento do VENDEDOR DO VALOR acordado, as partes concedem reciprocamente a mais plena total, geral, irrevogável e irretratável quitação para não mais reclamar ou exigir em tempo algum.

3- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

4- As partes elegem o foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato, além das despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DA SILVA MIRANDA
CPF: 735.974.223-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:49 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **52B2.FBE7.7AA2.AB97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 735.974.223-49

Código de Controle: 52B2.FBE7.7AA2.AB97

Data da Emissão: 04/03/2022

Hora da Emissão: 15:02:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/03/2022, com validade até 31/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247910/21

Data da Certidão: 13/12/2021 08:47:59

CPF/CNPJ 73597422349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

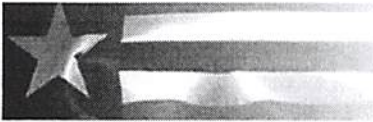
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2022 15:00:31



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 247910/21
Data de Validade: 12/04/2022 08:47:59
Data de Emissão: 13/12/2021 08:47:59
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 73597422349
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DA SILVA MIRANDA

CPF: 735.974.223-49

Certidão nº: 7406490/2022

Expedição: 04/03/2022, às 15:02:19

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **735.974.223-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, Nº 42 – Centro.

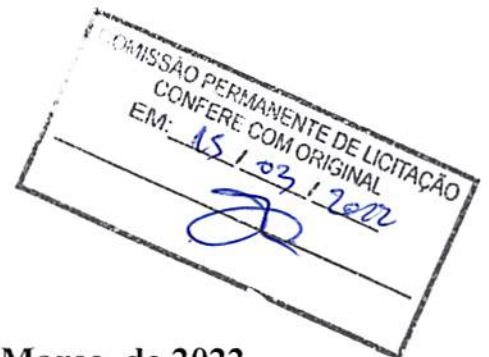


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CND

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos em nome de **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, e CPF nº **735.974.233-49**, estando o mesmo quites com a Fazenda Municipal.

Emitida: em 15 de Março de 2022

Validade: 10 de Junho de 2022



São Mateus do Maranhão 15 de Março de 2022.

Assolúna

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº 42 – Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que em nome de **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº **735.974.233-49**, na Av. Antonio Pereira Aragão, Nº 1759 Centro neste município de São Mateus do Maranhão – MA. CEP: 65470-000, não constam em nossos arquivos nenhum débito de **I. P. T. U**, em razão deste município ainda não está cobrando o referido imposto.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em revisão ou apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 15 de Março de 2022.

Assinatura

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** em nome de **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CPF nº 735.974.233-49, mesma quite com a Fazenda Municipal. Todavia reserva o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas posteriormente.

Emitida em 15 de Março de 2022.
Validade: 10 de Junho de 2022.

São Mateus do Maranhão, 15 Março de 2022.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021

Célia Regina da Silva Oliveira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Procuradora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2022.01.19.0001 para parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação e exames dos autos do processo, tendo como objeto **Locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio s/n, Bairro Avenida Piqui, São Mateus do Maranhão, visando o funcionamento da sede da Unidade Escolar Cristo Vive na sede deste município**, bem como, análise da minuta contratual, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Março de 2022.

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 030/2022

52

[Faint, illegible handwriting throughout the page]

[Handwritten signature or name]